

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: T/056/03/486^a

Data: 19/04/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Celebração do 2º Aditivo de prazo ao Termo de Parceria firmado entre a EMAE e o Instituto Triângulo, para reunião de esforços objetivando a implantação e o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado, recolhido junto aos colaboradores da EMAE, em suas instalações.

Com base na exposição de motivos contida neste Relatório, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a celebração do 2º Aditivo de prazo ao Termo de Parceria entre a EMAE e o Instituto Triângulo, para reunião de esforços visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades relativas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado, recolhido junto aos colaboradores da EMAE, em suas instalações, pelo prazo adicional de 12 meses.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
19/04/2013**

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/056/2013

Data: 19/04/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Celebração do 2º Aditivo de prazo ao Termo de Parceria firmado entre a EMAE e o Instituto Triângulo, para reunião de esforços objetivando a implantação e o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado, recolhido junto aos colaboradores da EMAE, em suas instalações.

I. HISTÓRICO

A EMAE implantou no ano de 2011, por meio de Parceria firmada com o Instituto Triângulo, o Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado em suas instalações, no âmbito da sua responsabilidade socioambiental empresarial. O programa representa uma prática sustentável exemplar e simbólica e uma forma de mitigar a poluição dos corpos d'água da região de abrangência da sua atividade principal.

O programa prevê a coleta de óleo em todas as unidades da Empresa, englobando a escola da Vila Henry Borden. A ação é voltada diretamente aos empregados, estagiários, menores-aprendiz e terceiros. Foram instalados postos de coleta, distribuídos frascos e implantada logística de centralização da coleta na Sede da Emae, local em que o Instituto periodicamente efetua a retirada do óleo.

Em contra-partida e de forma simbólica, o Instituto encaminha anualmente pedras de sabão produzido com o óleo, que são armazenadas até a condição de distribuição aos participantes.

Em 2012, o referido termo sofreu seu primeiro aditamento de prazo, com expiração prevista para 27/04/2013.

Justificativa para Celebração de 2º Aditivo ao Termo de Parceria:

O Instituto Triângulo é uma instituição sem fins lucrativos que apresenta as características necessárias ao desenvolvimento dessa atividade para a EMAE, bem como a documentação de funcionamento de suas instalações, dentre elas, a parceria com o SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André para a destinação das embalagens contaminadas com o óleo.

O programa é abrangente e envolve logística integrada coordenada pela área de Gestão Ambiental. Tem a função de sensibilização e de educação dos colaboradores da Empresa para o cultivo de hábitos mais sustentáveis. Ao mesmo tempo possui o viés de chamar a atenção para a questão da poluição hídrica que afeta o uso múltiplo das águas, dentre eles a geração de energia hidrelétrica.

O Instituto, além de preencher os requisitos de parceria, está integrado à logística estabelecida, o que reflete na questão da segurança e da manutenção da atividade.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "MA".

II. RELATÓRIO

Trata-se de firmar o 2º aditivo de prazo à parceria já existente, com o referido Instituto para retirada de óleo de cozinha na Sede da Empresa.

O prazo adicional será de 12 meses, prorrogáveis.

O programa não envolve repasse de recursos financeiros e reforça o vínculo da Empresa com seus empregados.

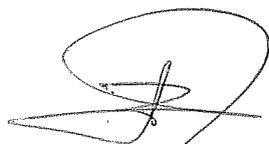
A infraestrutura já está implantada e funcionando. O Instituto possui todos os requisitos para o exercício da parceria.

A celebração do 2º Aditivo ao Termo de Parceria reafirma os compromissos socioambientais da EMAE, devendo sua operacionalização ser conduzida pela Divisão de Gestão Ambiental.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a celebração do 2º Aditivo de prazo ao Termo de Parceria entre a EMAE e o Instituto Triângulo, para reunião de esforços visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades relativas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado, recolhido junto aos colaboradores da EMAE, em suas instalações, pelo prazo adicional de 12 meses.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico